

**LEI Nº 550/95 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995.**

**Autoriza a doação de área que especifica e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, na forma legal, área de terras à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO DE ANÁPOLIS, localizada na Quadra Residencial ARSE 13, Área Institucional nº 13 (AI-13), nesta Capital, com área de 1.813,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 19 dias do mês de dezembro de 1995.

**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal